

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 19//2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA E, DO OUTRO, A
EMPRESA INSTITUTO SEPROD, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, reuniram-se, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE, inscrita no CNPJ sob nº 04.284.699/0001-10, localizada à Praça Gonçalo Rollemberg, nº 46 B, Centro, Japaratuba/SE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. VALDIR DOS SANTOS VIEIRA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a contratada INSTITUTO SEPROD, CNPJ Nº 19.855.435/0001-46, sediada na Rua Pedro Dantas, nº108, Andar 01, Sala 01, Bairro Juracy Magalhães, Alagoinhas/BA, denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. LUCAS SILVA REIS, portador da Carteira de Identidade nº 20.211.757-07, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 076.587. 485-79, em observância às disposições contidas no art. 24, XIII, da Lei nº 8666.93, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, por meio de Dispensa de Licitação nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em planejamento, em divulgação, em organização e execução de concurso público, visando todas as etapas necessárias a realização do processo para preenchimento de vagas para atender as necessidades do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Japaratuba/SE, perfazendo um percentual aproximado de 62,63% (sessenta e dois, virgula sessenta e três por cento), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inc. I, alínea b, §1º e §2º, inc. II, bem como o referido Contrato nº 19/2023, em sua Cláusula Décima Primeira, com a consequente alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, a qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O preço total para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 25.040,00 (vinte cinco mil e quarenta reais), constante da proposta da CONTRATADA, levando-se em consideração a estimativa de 374 candidatos inscritos.

Valor cobrado para inscrição Nível Fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor cobrado para inscrição Nível Médio: R\$ 70,00 (setenta reais)

§1° - O preço será pago à CONTRATADA de acordo com o seguinte cronograma: O pagamento será efetuado 03 (três) parcelas, assim divididas:



I - 60% (sessenta por cento) após a publicação do Edital, realização e finalização das inscrições e divulgação das estatisticas;

II - 30% (trinta por cento) após a realização das provas e conclusão da etapa avaliativa; e III - 10% (dez por cento) após correção das provas, divulgação do resultado final, julgamento de eventuais recursos e conclusão total dos serviços.

§2° - O valor estimado nesta cláusula poderá sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com o volume de inscrições efetuadas no Concurso Público que excedam o universo de até 1000 (um mil) candidatos. Os valores cobrados na proposta da taxa de inscrições serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme cronograma estipulado no §3º desta Cláusula.

§3º - O valor total do contrato, após a homologação das inscrições, corresponderá ao resultado da equação descrita a seguir:

VT = [(FxGf) + (MxQm)]

 (\ldots)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Japaratuba, 04 de dezembro de 2023.

Valdir dos Santos Vieira Câmara Municipal de Japaratuba CONTRATANTE

> Lucas Silva Reis Instituto SEPROD. Diretor Presidente CONTRATADA

Testemunhas:

I-Allana Roberta de Almeida teles -053.075.805-92

Hanilia Havier Santos - 035-461-565-36